



Itupeva, 24 de junho de 2026

Trata-se da divulgação do Plano de Aplicação nos moldes da EMAD - 1 - AO PROJETO DE LEI Nº 1845 de autoria do Nobre Vereador EVERALDO MOREIRA DE FREITAS-PRIMO DO HORTÊNSIAS, conforme aprovado na 10ª Sessão ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026.

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial provenientes de superávit financeiro, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de até R\$ 197.848,21 (cento e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)”

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – RS
130.646,73

I – Identificação do objeto da despesa;

Aquisição de veículo utilitário do tipo pick-up cabine dupla para uso exclusivo do Departamento de Agricultura, atualmente vinculado à Secretaria de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, com o objetivo de propiciar ao produtor rural maior eficiência nos serviços de assistência técnica e extensão rural promovendo o desenvolvimento e fortalecimento das ações agropecuárias e das cadeias produtivas, em ações de manutenção de estradas vicinais e mecanização rural.

II – justificativa do interesse público;

Mediante a adesão do Município de Itupeva/SP ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo e, considerando as diretrizes para o desenvolvimento do “CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO”, onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, de entidades parceiras e de todos os segmentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.



Prefeitura de Itupeva

III – estimativa de custos;

Descrição das despesas	Recursos da SAA* – R\$			Recursos da PMI* – R\$
	Material de Consumo	Serviços de Terceiros	Material Permanente/Investimento	
- Aquisição de veículo Pick-up Cabine Dupla	0,00	0,00	50.646,73	80.000,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos recursos			50.646,73	80.000,00
Valor total do Plano de Trabalho			130.646,73	

*SAA - Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

**PMI - Prefeitura Municipal de Itupeva

IV – identificação dos beneficiários diretos ou critérios objetivos de seleção;

A aquisição do veículo objeto do convênio proporcionará à equipe técnica do Departamento a disponibilidade de um veículo em tempo integral, que beneficiará diretamente os produtores rurais do município e os estabelecimentos produtores de alimentos de origem animal dentro do âmbito do Serviço de Inspeção Municipal, pois permitirá a execução de visitas e vistorias de assistência técnica aos produtores rurais do município de Itupeva, bem como a fiscalização e vistoria de rotina pelo Serviço de Inspeção Municipal aos estabelecimentos produtores de alimentos de origem animal.

V – cronograma de execução.

Item	Cronograma de Execução	
	Atividade	Datas de Execução/Previstas
1	Premiação pela 13a colocação no Programa “Município Agro - Ranking Paulista” Ciclo 2023-2024	12/12/2024
2	Elaboração e aprovação do Plano de Trabalho junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	26/03/2025
3	Solicitação de celebração de convênio junto à SAA-SP	04/04/2025
4	Abertura de processo administrativo para aquisição de veículo automotor (13596/2025)	16/09/2025
5	Assinatura do Termo de Convênio junto à SAA-SP	24/10/2025
6	Recebimento do Repasse junto à SAA-SP	17/11/2025
7	Solicitação de prorrogação do Convênio junto à SAA-SP	13/01/2026
8	Aditamento do Plano de Trabalho junto à SAA-SP (CATI Regional) - prorrogação de prazo	04/02/2026
9	Assinatura do Termo Aditivo ao Convênio junto à SAA-SP	11/03/2026
10	Abertura de processo administrativo para abertura de crédito especial (4110/2026)	11/03/2026
11	Protocolado na câmara municipal de Itupeva o PLOE - 1845 solicitando abertura de crédito adicional especial	13/04/2026
12	Publicação da Lei nº 2.476, de 11 de junho de 2026, no Diário Oficial do município	12/06/2026
13	Requisição de compra	07/07/2026
13	Processo Licitatório	07/10/2026
14	Recebimento do Objeto	22/11/2026
15	Pagamento ao Fornecedor	07/01/2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA – R\$ 67.201,48

I – Identificação do objeto da despesa;



Prefeitura de **Itupeva**

Os recursos serão destinados à execução das seguintes ações culturais:

1. Fomento a projetos culturais por meio dos Editais da PNAB 2026.
2. Premiação e apoio a agentes culturais do município.
3. Apoio à manutenção de espaços culturais.
4. Contratação de consultoria para operacionalização da PNAB.
5. Realização de oficinas, cursos de capacitação artística e ações formativas.
6. Contratação de apresentações artísticas nas áreas de música, dança, artes cênicas, cultura popular e demais linguagens culturais.
7. Aquisição de bens culturais, equipamentos, materiais permanentes e publicações.
8. Adequação, manutenção e reforma de espaços culturais.
9. Apoio a ações de audiovisual, artes urbanas, artes plásticas e literatura.
10. Apoio aos Pontos de Cultura por meio do Edital Cultura Viva.

II – justificativa do interesse público;

As ações têm como finalidade fortalecer o setor cultural local, promover o acesso democrático à cultura, incentivar a produção artística, garantir a continuidade das atividades culturais desenvolvidas no município, fomentar a economia criativa, preservar a diversidade cultural e ampliar as oportunidades de formação e difusão cultural, em consonância com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

III – estimativa de custos;

Recursos Remanescentes PNAB:

- Projetos culturais R\$ 40.100,00
- Reformas, aquisições e manutenção de bens culturais: R\$ 25.200,00
- Custo operacional (consultoria): R\$ 1.901,48



IV – identificação dos beneficiários diretos ou critérios objetivos de seleção;

Beneficiários diretos:

- Agentes culturais pessoas físicas.
- Microempreendedores Individuais (MEI).
- Pessoas jurídicas com fins lucrativos.
- Organizações sem fins lucrativos.
- Coletivos culturais com e sem CNPJ.
- Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais sediados ou atuantes no município.

CrITÉrios objetivos de seleção:

- Inscrição em chamamento público.
- Comprovação de residência ou atuação cultural no município por, no mínimo 2 (dois) anos.
- Análise de mérito cultural realizada por pareceristas externos.
- Avaliação da compatibilidade orçamentária.
- Aplicação de ações afirmativas e sistema de cotas conforme legislação da PNAB.
- Atendimento às exigências documentais previstas nos editais.

V – cronograma de execução.

1. Publicação dos Editais e abertura das inscrições: junho/julho de 2026.
2. Período de inscrições: até 17/07/2026.
3. Análise técnica e seleção dos projetos: até 07/08/2026.
4. Publicação do resultado preliminar: 11/08/2026.
5. Prazo recursal: 3 dias úteis após a publicação.
6. Publicação do resultado final: 21/08/2026.
7. Assinatura dos Termos de Execução Cultural.
8. Transferência dos recursos aos contemplados.



9. Execução dos projetos e ações culturais pelo prazo de até 12 meses após a assinatura dos termos.

Prestação de contas e monitoramento conforme legislação da PNAB.

“Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial provenientes de excesso de arrecadação, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964., no montante de até R\$ 530.956,57 (quinhentos e trinta mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)”

I – Identificação do objeto da despesa;

Os recursos serão destinados à execução das seguintes ações culturais:

11. Fomento a projetos culturais por meio dos Editais da PNAB 2026.
12. Premiação e apoio a agentes culturais do município.
13. Apoio à manutenção de espaços culturais.
14. Contratação de consultoria para operacionalização da PNAB.
15. Realização de oficinas, cursos de capacitação artística e ações formativas.
16. Contratação de apresentações artísticas nas áreas de música, dança, artes cênicas, cultura popular e demais linguagens culturais.
17. Aquisição de bens culturais, equipamentos, materiais permanentes e publicações.
18. Adequação, manutenção e reforma de espaços culturais.
19. Apoio a ações de audiovisual, artes urbanas, artes plásticas e literatura.
20. Apoio aos Pontos de Cultura por meio do Edital Cultura Viva.

II – justificativa do interesse público;

As ações têm como finalidade fortalecer o setor cultural local, promover o acesso democrático à cultura, incentivar a produção artística, garantir a continuidade das atividades culturais desenvolvidas no município,



fomentar a economia criativa, preservar a diversidade cultural e ampliar as oportunidades de formação e difusão cultural, em consonância com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

III – estimativa de custos;

Recursos PNAB (Planejamento Principal):

- Projetos culturais R\$ 297.800,00
- Edital Cultura Viva: R\$ 130.823,17
- Espaços culturais: R\$ 54.000,00
- Reformas, aquisições e manutenção de bens culturais: R\$ 22.168,77
- Custo operacional (consultoria): R\$ 26.164,63.

IV – identificação dos beneficiários diretos ou critérios objetivos de seleção;

Beneficiários diretos:

- Agentes culturais pessoas físicas.
- Microempreendedores Individuais (MEI).
- Pessoas jurídicas com fins lucrativos.
- Organizações sem fins lucrativos.
- Coletivos culturais com e sem CNPJ.
- Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais sediados ou atuantes no município.

Crítérios objetivos de seleção:

- Inscrição em chamamento público.
- Comprovação de residência ou atuação cultural no município por, no mínimo 2 (dois) anos.
- Análise de mérito cultural realizada por pareceristas externos.
- Avaliação da compatibilidade orçamentária.
- Aplicação de ações afirmativas e sistema de cotas conforme legislação da PNAB.



- Atendimento às exigências documentais previstas nos editais.

V – cronograma de execução.

10. Publicação dos Editais e abertura das inscrições: junho/julho de 2026.
11. Período de inscrições: até 17/07/2026.
12. Análise técnica e seleção dos projetos: até 07/08/2026.
13. Publicação do resultado preliminar: 11/08/2026.
14. Prazo recursal: 3 dias úteis após a publicação.
15. Publicação do resultado final: 21/08/2026.
16. Assinatura dos Termos de Execução Cultural.
17. Transferência dos recursos aos contemplados.
18. Execução dos projetos e ações culturais pelo prazo de até 12 meses após a assinatura dos termos.
19. Prestação de contas e monitoramento conforme legislação da PNAB.

“Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial provenientes de possível excesso de arrecadação, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)”

I – Identificação do objeto da despesa;

Em elaboração

II – justificativa do interesse público;

Em elaboração

III – estimativa de custos;

Em elaboração

IV – identificação dos beneficiários diretos ou critérios objetivos de seleção;

Em elaboração

V – cronograma de execução.



Em elaboração

“Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial provenientes de excesso de arrecadação, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de até R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)”

I – Identificação do objeto da despesa;

Os recursos serão destinados à realização e premiação dos seguintes eventos culturais promovidos pelo Município de Itupeva através dos Editais:

- 17º Festival de Música de Itupeva 2026 – premiação dos participantes classificados.
- 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva/SP – premiação dos artistas contemplados nas modalidades previstas em regulamento.
- 6º Concurso Miss Beleza Negra 2026 – premiação das vencedoras.
- Contratação de pareceristas/comissões técnicas especializadas para avaliação, seleção e julgamento dos participantes e obras inscritas.

II – justificativa do interesse público;

As ações visam fomentar a produção artística e cultural do município, incentivar a participação da comunidade em atividades culturais, valorizar artistas locais, promover a música, as artes visuais e a cultura afro-brasileira, além de fortalecer a identidade cultural de Itupeva por meio de eventos tradicionais que estimulam a formação de público, a inclusão cultural e o reconhecimento de talentos locais.

III – estimativa de custos;

Premiações:

- 17º Festival de Música de Itupeva 2026: R\$ 9.000,00.
- 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva 2026: R\$ 30.000,00.
- 6º Concurso Miss Beleza Negra 2026: R\$ 4.500,00.

Serviços:

- Contratação de pareceristas/comissões técnicas especializadas: R\$ 22.000,00.



IV – identificação dos beneficiários diretos ou critérios objetivos de seleção;

Beneficiários diretos:

- Músicos, intérpretes e compositores participantes do Festival de Música.
- Artistas visuais residentes e/ou domiciliados em Itupeva participantes do Salão de Artes Plásticas.
- Candidatas participantes do Concurso Miss Beleza Negra residentes no município.
- Profissionais especializados contratados para atuação como pareceristas e membros das comissões avaliadoras.

Critérios objetivos de seleção:

- Inscrição conforme os regulamentos específicos de cada evento.
- Atendimento aos requisitos de participação e documentação exigidos.
- Avaliação por comissões técnicas especializadas, observando os critérios previstos em cada regulamento.
- Classificação conforme pontuação obtida nos processos de julgamento.

V – cronograma de execução.

- 17º Salão de Artes Plásticas: inscrições até 12/08/2026; abertura e premiação em 28/08/2026.
- 6º Concurso Miss Beleza Negra: inscrições até 15/10/2026; realização e premiação em 20/11/2026.
- 17º Festival de Música: inscrições até 04/10/2026; apresentações e premiação em 29/11/2026.
- Contratação e atuação dos pareceristas/comissões técnicas conforme cronograma de cada evento.
- Pagamento das premiações aos contemplados em até 60 dias úteis após a realização dos respectivos eventos, observados os trâmites administrativos e disponibilidade orçamentária.